



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 767/2019 São Luís, outubro de 2019.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do PA-2252/2019,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.618, de 30/4/2012, que instituiu o Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20/6/2018, que orienta os órgãos do Poder Judiciário da União, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público sobre a concessão do Benefício Especial de que trata a referida Lei,

R E S O L V E

Determinar a publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da Declaração do valor do Benefício Especial, da servidora PATRÍCIA VASCONCELOS DE ALMEIDA, Analista Judiciário, matrícula nº 308161695, anexa a este expediente, nos termos do art. 5º do Ato regulamentar GP nº 10/2018 desta Corte Trabalhista.

Dê-se ciência.
Disponibilize-se do *site* deste Regional.

(Assinado Digitalmente)
SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO

/afcn



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA
 CNPJ: 23.608.631/0001-93
 COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 Av. Sen. Vitorino Freire, 2.001 – Areinha - São Luís/MA
 CEP 65.030-015
 Telefones: (98)2109-9356/9357/9358/9359/9426/9553
 e-mail: srh@trt16.jus.br



Protocolo Administrativo nº 2252/2019

Assunto: Cálculo do Benefício Especial e Migração para o Regime de Previdência Complementar

Objeto: Declaração do valor do Benefício Especial

Interessado (a): PATRÍCIA VASCONCELOS DE ALMEIDA

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins do disposto no §1º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012, de 30 de abril de 2012, c/c art. 3º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018 e art. 4º do Ato Regulamentar GP nº 10/2018, que o valor do Benefício Especial do(a) servidor(a) PATRÍCIA VASCONCELOS DE ALMEIDA, CPF 002.797.133-39, PIS/PASEP nº 1.903.847.894-4, corresponde a R\$ 2.428,15(dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quinze centavos), apurado em 10/06/2019, cuja adesão ao Regime de Previdência Complementar de que trata o §1º do art. 1º da mencionada Lei nº 12.618/2012 ocorreu em 29/03/2019. A planilha com o cálculo detalhado da apuração encontra-se anexa, doc. 11, referente ao período de dezembro de 2009 a março de 2019. Salientamos que o pagamento do Benefício Especial somente ocorrerá a partir da concessão da aposentadoria ou pensão por morte, nos moldes do art. 3º, §5º, da Lei nº 12.618/2012. E, para constar, eu, Elaine Moraes Pachêco, Técnica Judiciária, Área Administrativa e Coordenadora de Gestão de Pessoas em Substituição do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, expedi e subscrevi a presente declaração, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano dois mil e dezenove, seguida de visto por Celson de Jesus Moreira Costa, Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 São Luís (MA), 16 de outubro de 2019

ELAINE MORAES PACHÊCO
Coordenadora de Gestão de Pessoas em Substituição
TRT-16ª Região
Matrícula nº 308.16.117

Visto:

CELSON DE JESUS MOREIRA COSTA
Diretor-Geral
TRT-16ª Região
Matrícula nº 308.16.846

Endereço eletrônico para confirmação desta declaração: srh@trt16.jus.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA ELAINE MORAES PACHECO (Lei 11.419/2006)
 EM 16/10/2019 15:17:07 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 353028961F.924DB16860.46741DBA87.F5759665A98

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR CELSON DE JESUS MOREIRA COSTA (Lei 11.419/2006)
 EM 17/10/2019 12:27:22 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: B692AF0F73.3BEC9E1D9B.12B95495BA.4F34E32DF6